



Número: **0832138-16.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **06/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
M. C. D. O. B. (AUTOR)	SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES (ADVOGADO)
LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA (AUTOR)	SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70575 88	06/11/2019 11:20	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
70577 94	06/11/2019 11:20	<u>01 Procuracao</u>	Procuração
70577 96	06/11/2019 11:20	<u>02 rg cecilia e doc. diversos</u>	Documentos
70577 98	06/11/2019 11:20	<u>03 Documentos pessoais</u>	Documentos
70578 00	06/11/2019 11:20	<u>04 Laudo pericial (part 1)</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 04	06/11/2019 11:20	<u>05 Laudo pericial (part 2)</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 07	06/11/2019 11:20	<u>06 Laudos 1 e 2 IML</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 13	06/11/2019 11:20	<u>07 DECLARAÇÃO DO PROP. DO VEICULO - autenticada</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 16	06/11/2019 11:20	<u>08 CRLV Palio com ipva pago</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 19	06/11/2019 11:20	<u>09 Comp. envio dpvat</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 22	06/11/2019 11:20	<u>10 CARTA NEGATIVA SEGURO 01-05-2018</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
70578 23	06/11/2019 11:20	<u>11 TABELA progressiva SEGURO DPVAT</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Em anexo



Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:27
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911061117271550000006745471>
Número do documento: 1911061117271550000006745471

Num. 7057588 - Pág. 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO, menor de idade, portadora do RG nº 3.656.433 SSP/PI, neste ato, representada por seus genitores, ERICK BARRETO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no RG nº 144.737-6 SSP/SE e CPF nº 019.512.114-98, e LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 3.656.433 SSP/PI e CPF nº 474.431.463-53, residentes e domiciliados na rua Eduardo de Castro Neiva, nº 928, bairro Ininga, CEP: 64049-865, Teresina- Piauí.

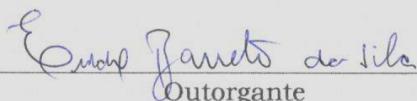
OUTORGADOS: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PI nº 11.405, BENEDITO VIEIRA MOTA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI nº 6.138 e MARCÍLIO COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI nº 6.251, todos com escritório situado na Rua Areolino de Abreu, nº 1799, Bairro Centro, CEP: 64000-180, Teresina-PI.

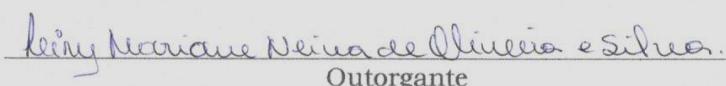
PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

DECLARAÇÃO

DECLARO AINDA, com base na Lei 7.115, de 29/08/1983, e para finalidade do disposto no Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, e Constituição Federal, art. 5º, LXXIV, que não posso arcar com as custas e honorários deste processo sem o sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, por ser expressão da mais pura verdade firmarei a presente.

Teresina-PI, 15 de março de 2.018.


Outorgante


Outorgante





ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO OPERACIONAL



Certidão de Ocorrência nº 127/2017

CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, o Sr. Erick Barreto da Silva, RG 1.447.376 SSP-SE, CPF 019.512.144-98, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Castro Neiva, nº 928, bairro Ininga, no município de Teresina, Estado do Piauí, Telefone (86) 98878-1193/99413-5218, conforme Protocolo nº AA.321.001439/17-33, datado de 18/04/2017, que revendo o Livro de Relatório do Comandante do Socorro nº 098/2017 do 1º Ten. QCOBM NÉLIO de Oliveira Cordeiro, referente ao serviço do dia 06 para o dia 07 de abril de 2017, foi encontrado o seguinte registro:

I – OCORRÊNCIAS

7. ACIDENTE AUTOMOBILISTICO – Capotamento

*Por solicitação do Cb PM Nilton, do BPRE, as guarnições do 1º socorro, resgate e ainda a viatura L-200, placa HUU-7189, deslocaram-se até a Av. Raul Lopes, próximo à rotatória, com a Av. Petrônio Portela, sob o comando deste Oficial, para prestar socorro a pessoas vítimas de acidente de trânsito - capotamento, após colidir em uma caçamba de coleta de lixo (entulho). Fui informado pelo solicitante que havia 02 (duas) pessoas presas em ferragens do veículo, mas ao chegarmos no local constatamos que havia somente uma pessoa dentro do veículo e que a mesma estava presa às ferragens. A vítima foi identificada como sendo a menor de idade de nome **Maria Cecília de Oliveira Barreto**, RG 3.656.433 SSP/PI, data de nascimento 17.06.2004, a mesma estava acompanhada de sua mãe Liny Mariane, ambas residentes na Rua 06, nº 928, loteamento Cidade do Campus, bairro Ininga, fone da mesma 98832-6349. A menor citada sofreu fratura exposta no membro inferior direito (MID), e ainda referia dores no membro inferior esquerdo (MIE). Após os cuidados pré-hospitalares, a vítima foi conduzida ao Hospital Prontomed, onde ficou sob cuidados da equipe médica. A mesma foi conduzida ao hospital citado acompanhada por sua mãe, já citada. Saída às 03:04h, regresso às 03:53h, sem alteração. Obs.: Dados do veículo envolvido no acidente: Fiat Palio, placa PIF-5112, cor branca,*



Continuação da Certidão de Ocorrência nº 127/2017

o mesmo teve danos no teto, parte da frente e laterais. O mesmo estava sendo conduzido pela Senhora Liny Mariane Neiva de Oliveira e Silva. O local ficou sob a responsabilidade da Capitã PM Régia e do Sd PM Bosco.

Teresina-PI, 18 de abril de 2017


JOHÉ ARIMATÉIA REGO DE ARAÚJO – Cel. BM
Comandante Operacional de Bombeiros





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°: 100203.001656/2017-64

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Francileude Lima Cordeiro

Data/Hora: 17/04/2017 - 16:45

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável	Data/Hora
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO	07/04/2017 - 02:00
Tipo Local	
VIA PÚBLICA	
Município	Bairro
TERESINA	FÁTIMA
Endereço	
AV. RAUL LOPES, N°:	
Complemento	Ponto de Referência
	NEWLAND

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO (12 ANOS)	Tipo Envolv.: VÍTIMA
RG: 3656433 SSP PI	
Mãe: LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA	
Endereço: RUA EDUARDO DE CASTRO NEIVA, N° 928	
Bairro: ININGA	
Cidade: TERESINA	

Nome: ERICK BARRETO DA SILVA	Tipo Envolv.: RESPONSÁVEL LEGAL/Noticiante
RG: 1447376 SSP SE	
Endereço: RUA EDUARDO DE CASTRO NEIVA, N° 928	
Bairro: ININGA	
Cidade: TERESINA	

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência
1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

RELATO DA OCORRÊNCIA

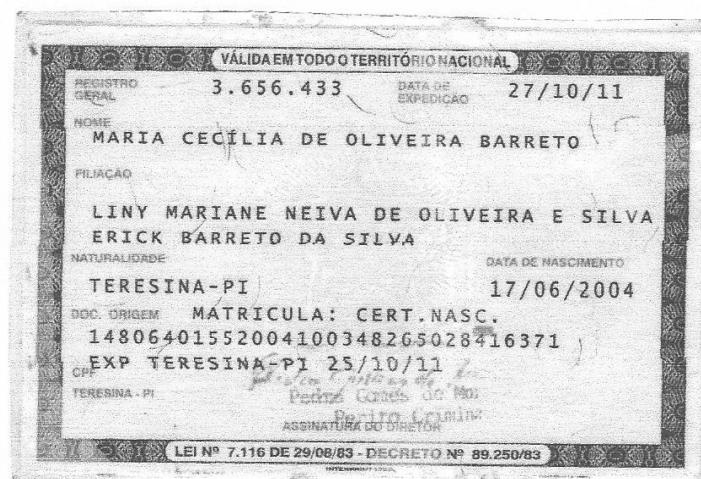
O NOTICIANTE RELATA QUE SUA ESPOSA LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA TRAFEGAVA PELO ENDEREÇO SUPRACITADO CONDUZINDO UM VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, COR BRANCA, PLACA PIF-5112-PI, DE PROPRIEDADE DE EMÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, QUANDO COLIDIU COM UM CONTAINER SITUADO NA VIA, VINDO A CAPOTAR O VEÍCULO EM SEGUIDA; QUE, SUA FILHA, A VÍTIMA MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO, SE ENCONTRAVA COMO PASSAGEIRA DESTE VEÍCULO E FOI VÍTIMA DE LESÃO CORPORAL, SENDO SOCORRIDA PELO RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS E LEVADA AO PRONTOMED ADULTO (PRONTUÁRIO 274.143). INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NOTICIANTE.

Francileude Cordeiro
Francileude Lima Cordeiro - Mat. 1945629
AGENTE DE POLÍCIA

Ernesto Barreto da Silva
ERICK BARRETO DA SILVA - Noticiante
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia







PROIBIDO PLASTIFICAR
1538814696





Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1036439-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

002609947

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.428 de 29 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2018	15/03/2018	321	273,52

ERICK BARRETO DA SILVA
R. EDUARDO DE CASTRO NEIVA 928 ININGA
CPF: 00001951214498

CEP: 64.040-865 – TERESINA

ROT: 20.001.55.50.554200

DADOS DA LEITURA

DATA DA LEITURA

Atual: 53885
Anterior: 53564
Constante de Multiplicação: 1,000
Consumo Medido: 321
Consumo Faturado: 321

Atual: 28/02/2018
Anterior: 30/01/2018
Próxima Leitura: 29/03/2018
Emissão: 27/02/2018
Apresentação: 28/02/2018

Forma de faturamento: NORMAL

Base de Cálculo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Média 12 meses

Classe/Subclasse

Ligação

RESIDENCIAL

Número Medidor

TRI

Poste

D119662

Código Fat.

1.1.1.3

418

HISTÓRICO KWH

Descrição da Conta

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBL. (COSIP)

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBL. (COSIP)

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

OUT/17 476

SET/17 355

AGO/17 364

JUL/17 523

JUN/17 308

MAI/17 270

ABR/17 314

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 321 - 0,554098

Mês/ano consumo

CONSUMO

JAN/18 343

321 A R\$ 0,785608 =

DEZ/17 1061

252,18

NOV/17 409

21,34

– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

AVALIAÇÃO CINESIOLÓGICA FUNCIONAL

DATA: 30/07/2018

Objetivo: VERIFICAR E QUANTIFICAR A CAPACIDADE FUNCIONAL.

DADOS PESSOAIS:

Nome: MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO

Idade: 14 ANOS

Endereço: RUA EDUARDO DE CASTRO NEIVA – Nº 928 – BAIRRO ININGA

Fone: (86) 9 8878-1193 / (86) 9 9413-5218

Estado civil: SOLTEIRA (ESTUDANTE)

Filhos: NÃO TEM FILHOS

DADOS DO ACIDENTE

Data do acidente: 07/04/2017

Nome do médico: DR. CHARLLES LUZ – CRM: 5131

ATESTOU EM 0/05/2017 PREVISÃO DE CONSOLIDAÇÃO DAS FRATURAS E REABILITAÇÃO EM SEIS MESES E DEFICIT FUNCIONAL DE 90% DOS MEMBROS INFERIORES.

CID 10 - S82.2

Fratura da diáfise da tibia

HISTÓRICO DO ACIDENTE:

No dia 04/2017, por volta das 02:30 horas, sofreu acidente de trânsito (colisão do automóvel em que estava em um contêiner de lixo), sofreu lesões nos membros inferiores (fratura de tibia direita e esquerda). O fato ocorreu na Av. Raul Lopes, próximo a concessionária de veículos Newland. Foi socorrida pelo corpo de bombeiros e encaminhada ao Hospital Prontomed em Teresina, foi submetido a fixação da fratura de tibia bilateral e tratamento de ferimentos extensos. O fato foi registrado e pode ser constatado no boletim de ocorrência Nº 100203.001656 / 2017-64. Foi admitida no hospital Prontomed registrado no prontuário de Nº 274.134 com DIAGNÓSTICO DE POLITRAUMATISMO COM FRATURA DE TÍBIA BILATERAL E TRATAMENTO DE FERIMENTOS EXTENSOS SENDO SUBMETIDA A OSTEOSÍNTESE.

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



**- Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos –
Laudos para DPVAT**

IMAGENS DAS LESÕES NO DIA DO ACIDENTE:



Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:28
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911061117287000000006745482>
Número do documento: 1911061117287000000006745482

Num. 7057800 - Pág. 2

- Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos - Laudos para DPVAT

HISTÓRICO DE TRATAMENTO JÁ REALIZADO:

- Foi realizado tratamento cirúrgico com utilização de fixadores externos em tibia direita e esquerda.



Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:28
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911061117287000000006745482>
Número do documento: 1911061117287000000006745482

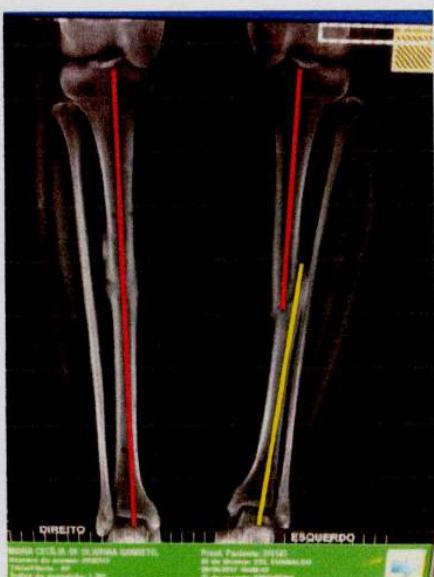
Num. 7057800 - Pág. 3

- Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos - Laudos para DPVAT

- O pós-operatório foi acompanhado por fisioterapeuta no domicílio da periciada.



- Imagem de RAIO X dos membros inferiores 6 meses após o acidente:



É possível perceber na imagem acima que após a retirada dos fixadores metálicos ocorreu um excelente alinhamento na consolidação da TÍBIA DIREITA, porém o mesmo não ocorreu com a TÍBIA ESQUERDA QUE ENCONTRA-SE VISIVELMENTE DESALINHADA, essa alteração provoca a longo prazo alterações biomecânicas importantes devido a sobrecarga mecânica ocasionada nas demais articulações que passam por um processo de adaptação maléfico para o organismo da periciada, podendo ocasionar desgaste prematuro de estruturas anatômicas das articulações do TORNOZELO, JOELHO, QUADRI E COLUNA VERTEBRAL.

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com

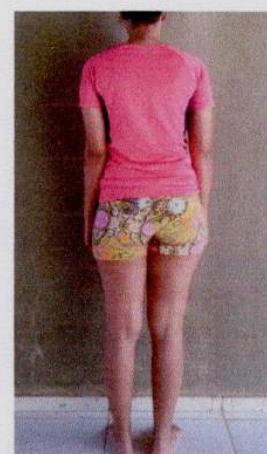
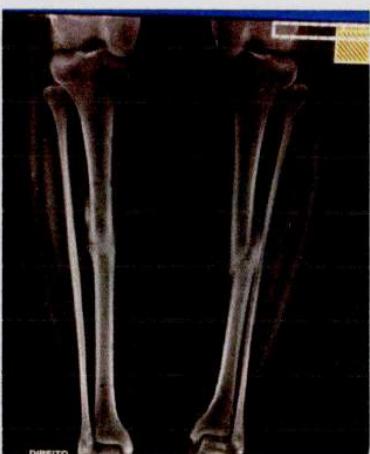


– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

SEQÜELAS DECORRENTES DAS LESÕES

EXAME FÍSICO PERÍCIAL – INSPEÇÃO VISUAL:

A avaliada apresenta desvio do eixo dorsal da coluna vertebral, assimetria de ombros sendo o ombro direito mais elevado que o esquerdo, destaco ainda assimetria da espinha ilíaca ântero superior sendo a direita mais elevada que a esquerda. É perceptível a olho nu a redução da massa muscular do membro inferior esquerdo que também foi afetado durante o acidente referido anteriormente neste laudo pericial. Destaco ainda aumento do VARO ESTÁTICO E DINÂMICO DO JOELHO ESQUERDO em decorrência da sequela adquirida após o acidente automobilístico, pois como foi exemplificado acima é decorrente da CONSOLIDAÇÃO ÓSSEA INCOMPLETA E DESALINHADA DA TÍBIA ESQUERDA.



Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

EXAME FÍSICO PERÍCIAL – AMPLITUDE DE MOVIMENTO:

Apresenta movimentos de FLEXÃO E EXTENSÃO de JOELHO DIREITO E ESQUERDO com boa amplitude porém com DOR AO FINAL DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO. Apresenta ainda diminuição da força muscular de QUADRÍCEPS, ISQUIOTIBIAIS de membro inferior DIREITO E ESQUERDO. Em posição ortostática a periciada apresenta dificuldades para manter o pé esquerdo firme ao solo devido a dores que sente ao descarregar todo o peso corporal sobre o membro inferior esquerdo. Tal fato foi comprovado ao submeter a periciada aos testes funcionais abaixo.

EXAME FÍSICO PERICIAL – TESTES ESPECIAIS:

TESTES FUNCIONAIS PARA MEMBROS INFERIORES

1. TESTE DE SOBRE CARGA ESTÁTICA DOS MEMBROS INFERIORES:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou limitação funcional, não conseguiu manter-se em apoio bipodal sem apoio durante 1 minuto, demonstrou sinais de dor antes de 20 segundos acompanhado de alteração do equilíbrio estático, diminuição da amplitude de movimento.

2. TESTE DINÂMICO DE FLEXO-EXTENSÃO DE MEMBROS INFERIORES:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou grande limitação funcional, apresentou fadiga e dor antes de 25 segundos de teste. Não conseguiu realizar o teste.

3. TESTE DINÂMICO DE FLEXÃO PLANTAR DE TORNOZELO:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Apresentou dor discreta em membro inferior esquerdo.

4. TESTE FUNCIONAL DE FLEXÃO PLANTAR:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou dor em membro inferior esquerdo.

5. TESTE FUNCIONAL DE DORSIFLEXÃO:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou dor em membro inferior esquerdo.

6. TESTE DO SALTO:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou grande limitação funcional, não foi possível a realização do teste pois a periciada sentiu dores.

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:29
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911061117290300000006745636>
Número do documento: 1911061117290300000006745636

Num. 7057804 - Pág. 2

– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

7. TESTE DE COORDENAÇÃO DE LINHA RETA:

POSITIVO: (X) CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: () NEGATIVO

OBS: Sim, apresentou dor em membro inferior esquerdo, alterações de equilíbrio dinâmico.

8. TESTE DE ANDAR AGACHADO:

POSITIVO: () CONSEGUIU REALIZAR POR 1 MINUTO

NEGATIVO: (X) NEGATIVO

OBS: OBS: Sim, apresentou grande limitação funcional, dor intensa. Não conseguiu realizar o teste.

FORÇA MUSCULAR:

Apresentou restrição ao movimento com diminuição de força dos membros inferiores em uma escala de 0 a 5 a força está em 3 REDUZIDA.

QUEIXA PRINCIPAL (SIC – VÍTIMA):

A periciada relata dificuldades para realizar atividades da vida diária como ficar de pé por muito tempo, caminhar médias e longas distâncias, dificuldade de agachar-se pois sente dores. Não consegue saltar ou correr em decorrência de dores em membro inferior esquerdo.

DISCUSSÃO

COMPLICAÇÕES DA FRATURA:

COMPLICAÇÕES GERAIS:

Consolidação Retardada: falha na consolidação de uma fratura no tempo adequadamente exigido (cerca de 6 meses), sendo a principal causa a imobilização não efectiva;

Consolidação Viciosa: quando existe uma consolidação com angulação ou deformidade;

Não consolidação: considera-se quando não há uma consolidação estável passados 6 meses, existindo mobilidade excessiva no local da fratura, criando uma pseudoartrose (falsa articulação);

Pseudoartrose: refere-se a situações em que quer pelo tempo decorrido, quer pelos achados radiológicos se considera não haver possível consolidação espontânea da fratura; (Serra, 2001)

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:29
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911061117290300000006745636>
Número do documento: 1911061117290300000006745636

Num. 7057804 - Pág. 3

– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

Aspecto do RaioX : ausência de calo ou interrupção ao nível do foco, desaparecimento das irregularidades dos topos que tentam a arredondar-se; (Serra, 2001).

Causas: Infecção, persistência dos topos isquémicos, movimento excessivo entre os topos, **deficiência de contacto, sobretudo distração, interposição de partes moles, má rigidez da fixação interna**, doença subjacente nas fracturas patológicas; (Serra, 2001)

Especificamente das fracturas da Diáfise da Tíbia as complicações mais frequentes são:

- Atraso da consolidação Pseudoartrose Infecção
- Consolidação viciosa

É importante que a consolidação se dê numa posição aceitável pois caso contrário vai afectar a mecânica das articulações do joelho e tibio-társica o que poderá levar a fenómenos degenerativos precoces.

DECRETO N° 3298/99 - REGULAMENTA A LEI 7853/89

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com





– Laudos Técnicos Periciais Fisioterapeúticos – Laudos para DPVAT

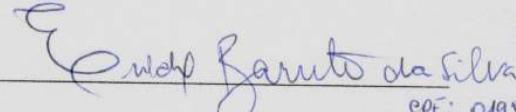
CONCLUSÃO QUANTO À CAPACIDADE FUNCIONAL – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL

Devido as condições físico funcionais que o avaliado apresenta o mesmo encontra-se com uma INVALIDEZ PERMANENTE E PARCIAL.

Com relação à invalidez pode-se concluir que:

- () a invalidez é temporária, portanto, passível de recuperação significativa ou de cura.
(X) a invalidez é permanente, ou seja, não há possibilidade de recuperação significativa ou de cura.

Afirmo que assisti e/ou avaliei a vítima, e que as respostas acima, são verdadeiras:



ASSINATURA DA VÍTIMA (RESPONSÁVEL) _____
EPF: 019512144-98



Dr. Felipe Hiago Paz Nunes
CREFITO 14/202613 - F
PERITO

Dr. Felipe Hiago Paz Nunes – Perito Assistente - CREFITO 14/202613 - F
felipefisioperito@gmail.com



SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "Gerardo Vasconcelos"

Rua Francisca de Melo Lôbo, s/nº Sacy - Fone: 86 3220 7373
TERESINA-PI CEP: 64020-190 CNPJ: 06.553.549/0001-90

LAUDO DE EXAME PERICIAL - L. CORPORAL-ACID. TRÂNSITO

Identificação do Laudo:

Pag: 1 de 2

Código: 99299	Tipo: L. CORPORAL-ACID.	Requerente: DELEGACIA DE ACIDENTES	Cidade: TERESINA-PI
Data Requisição: 31/05/2017	Remeter para: O mesmo (a)	Data Exame: 31/05/2017	Hora Exame: 11:36
Local Exame: I.M.L.		Emissão do Laudo: 31/05/2017	11:36:26

Identificação do Periciando:

Código: 83186	Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO	Nacionalidade: Brasileira	Cor: PARDA
Dt. Cadastro: 31/05/2017	Endereço: RUA EDUARDO DE CASTRO NEIVA N 928 - ININGA - TERESINA - PI		
Mae: LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA	Pai: ERICK BARRETO DA SILVA		
CPF: 3.656.433-SSP-PI	RG: 3.656.433-SSP-PI	Registro Nascimento:	
Profissão: ESTUDANTE	Nascimento: 17/06/2004	Idade (anos): 12	Sexo: F
			Estado Civil: Solteiro(a)

I A U D O :

P R E Â M B U L O: No dia, hora e local acima referidos, os peritos designados pelo Ilustríssimo Coordenador Estadual do Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", IMLGV, Janiel Sérgio de Sousa Guedes - Perito Criminal, nos termos do art. 178 do Código de Processo Penal, para procederem ao Exame de Corpo de Delito descrito acima do periciando também já qualificado. Em face do que viram e observaram passaram a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que encontraram e, bem assim, esclarecerem tudo quanto possa interessar.

H I S T Ó R I C O: Pericianda refere que no dia 07/04/2017, por volta das 02:30 horas, sofreu acidente de trânsito (colisão entre o veículo em que era passageira e um conteiner de lixo), lesionando-se nos membros inferiores. Relata que o fato ocorreu na Av Raul Lopes, próximo a Newland. Foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Hospital Prontomed em Teresina, onde foi submetido a Fixação de fratura de Tíbia Bilateral e tratamento de ferimentos extensos. Traz consigo os seguintes documentos: a) Boletim de Ocorrência nº 100203.001656/2017-64, em que se narra as circunstâncias de fato; b) Atestado Médico (Dr. Charles Luz CRM 5131), datado de 10/05/2017, que refere previsão de consolidação das fraturas e reabilitação em seis meses e déficit funcional de 90% dos membros; c) Cópia Prontuário Médico do Hospital Prontomed nº 274.134, com admissão hospitalar em 07/04/2017 e que refere o diagnóstico de Politrauma com fratura de Tíbia Bilateral e tratamento de ferimentos extensos, sendo submetido a osteossíntese.

DESCRIÇÃO: Periciando auto e alopseguicamente orientado, apresentando as seguintes lesões: a) cicatriz cirúrgica em face medial da perna direita, medindo 20 cm de extensão, com presença de fixadores externos; b) perna esquerda com imobilização com tala gessada. Observa-se déficit corporal segmentar de 90% dos membros inferiores.

DISCUSSÃO: As lesões observadas apresentam nexo de temporalidade e causalidade com o histórico, tendo decorrido de ação contundente. Tais lesões ocasionarão incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias e déficit funcional de 90% dos membros inferiores.

CONCLUSÃO: Fraturas de Tibias em processo de consolidação. Exige exame complementar em seis meses para definição de sequela definitiva.

RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS:

- 1) Houve ofensa à integridade física ou a saúde do examinado? Resp.: Sim
- 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? Resp.: De ação contundente
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? Resp.: Sim
- 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? Resp.: Sim para incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias e perigo de vida. Exige exame complementar em seis meses para definição de debilidade permanente de membro, sentido ou função?
- 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função ou deformidade permanente? Resp.: Exige exame complementar em seis meses
- 6) Outros dados julgados úteis? Resp.: Não

Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

//////

Dr. Carlos Henrique de Melo

s: 1 de 2





SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "Gerardo Vasconcelos"
Rua Francisca de Melo Lôbo, s/n.º Sacy - Fone: 86 3220 7373
TERESINA-PI CEP: 64020-190 CNPJ: 06.553.149/0001-90



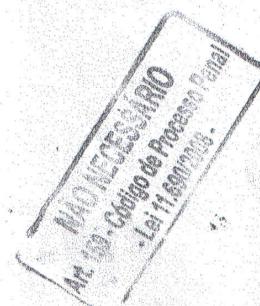
LAUDO DE EXAME PERICIAL - L. CORPORAL-ACID. TRÂNSITO

Identificação do Laudo:

Pag: 2 de 2

Código:	Tipo:	Requerente:	Cidade:
99299	L. CORPORAL-ACID.	DELEGACIA DE ACIDENTES	TERESINA-PI
Data Requisição:	Remeter para:		Data Exame: Hora Exame:
31/05/2017	O mesmo(a)		31/05/2017 11:36
Local Exame:			Emissão do Laudo:
I.M.L.			31/05/2017 11:36:26

Jr. Carlos Rogério N. dos Santos
Perito Médico Legal
CRM / PI 3135 CRM / MA 7071



Pag: 2 de 2



LAUDO DE EXAME PERICIAL - EXAME COMPLEMENTAR

Pag: 1 de 1

Identificação do Laudo:

Código: 106382	Tipo: EXAME COMPLEMENTAR	Requerente: DELEGACIA DE ACIDENTES	Cidade: TERESINA-PI
Data Requisição: 17/01/2018	Remeter para: O mesmo(a)		Data Exame: 17/01/2018 Hora Exame: 16:12
Local Exame: I.M.L.			Emissão do Laudo: 17/01/2018 16:12:36

Identificação do Periciando:

Código: 83186	Nome: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO	Nacionalidade: Brasileira	Cor: PARD		
Dt. Cadastro: 17/01/2018	Endereço: RUA EDUARDO DE CASTRO NEIVA N 928 - ININGA - TERESINA - PI				
Mae: LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA					
CPF: 3.656.433-867-PI					
Profissão: ESTUDANTE	Nome: 17/06/2004	Idade (anos): 13	Sexo: F Estado Civil: Solteiro(a)		

L A U D O :

P R E Â M B U L O: No dia, hora e local acima referidos, os peritos designados pelo Ilustríssimo Coordenador Estadual do Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", IMLGV, André Biondi Ferraz - CRM 4466 - PI, nos termos do art. 178 do Código de Processo Penal, para procederem ao Exame de Corpo de Delito descrito acima do periciando também já qualificado. Em face do que viram e observaram passaram a descrever com verdade e com todas as circunstâncias que encontraram e, bem assim, esclarecerem tudo quanto possa interessar. **H I S T Ó R I C O:** Pericianda refere que no dia 07/04/2017, por volta das 02:30 horas, sofreu acidente de trânsito (colisão entre o veículo em que era passageira e um conteiner de lixo), lesionando-se nos membros inferiores. Relata que o fato ocorreu na Av Raul Lopes, próximo a Newland. Foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Hospital Prontomed em Teresina, onde foi submetido a Fixação de fratura de Tibia Bilateral e tratamento de ferimentos extensos. Traz consigo os seguintes documentos: a) Boletim de Ocorrência nº 100203.001656/2017-64, em que se narra as circunstâncias de fato; b) Atestado Médico (Dr. Charles Luz CRM 5131), datado de 22/12/2017, que refere déficit da capacidade de deambulação de 50%. **DESCRÍÇÃO:** Periciando alopseuquicamente orientado, apresentando as seguintes lesões: cicatriz cirúrgica em face medial da perna direita, medindo 20 cm de extensão, com hipertrofia e hipopigmentação periférica; cicatriz cirúrgica em face anterior de perna esquerda, medindo 12 cm de extensão. Não observa-se déficit corporal segmentar. **DISCUSSÃO:** As lesões observadas apresentam nexo de temporalidade e causalidade com o histórico, tendo decorrido de ação contundente. Tais lesões ocasionarão incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias e para fins de seguro DPVAT, com relação à repercussão na integra do patrimônio físico (art. 3º, lei 6.194/1974, incluído pela Lei nº 11.945/2009), os danos corporais totais do periciando levam a perna nula (0,0%). **CONCLUSÃO:** Fraturas de Tibias consolidadas.

RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS: 1) O paciente acha-se curado das ofensas físicas recebidas? Resp.: Sim 2) No caso negativo, quantos dias mais serão necessários para sua completa cura? Resp.: Resposta prejudicada 3) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? Resp.: Não 4) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? Resp.: Não 5) Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? Resp.: Não 6) Resultou deformidade permanente? Resp.: Sim, cicatrizes em membros inferiores, passíveis de reparação/atenção com intervenção plástica 7) Outros dados julgados úteis? Resp.: Não Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado //

CARLOS ROGÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Perito Médico Legal - CRM 3135 - PI

ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA
Perito Médico Legal - CRM 3200 - PI

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Eu, EMIDIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, CNH: 00990725959, data de expedição 26/04/2016, Órgão: Detran-PI, portador do CPF nº 010.954.203-72, com domicílio na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, onde resido na Av. Dom Severino, nº 2875, Horto, Teresina-PI, CEP: 64.052-535, declaro, sob as penas da lei, que o veículo abaixo mencionado era de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO, cujo o condutor era LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA.

Veículo: Fiat

Modelo: Palio

Ano: 2015

Placa: PIF-5112

Chassi: 9BD17122ZF7524922

Data do acidente: 07/04/2017

Local e data: Teresina-PI, 06 de abril de 2018.

5º Ofício
EMIDIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

DECLARANTE

LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA

CONDUTOR

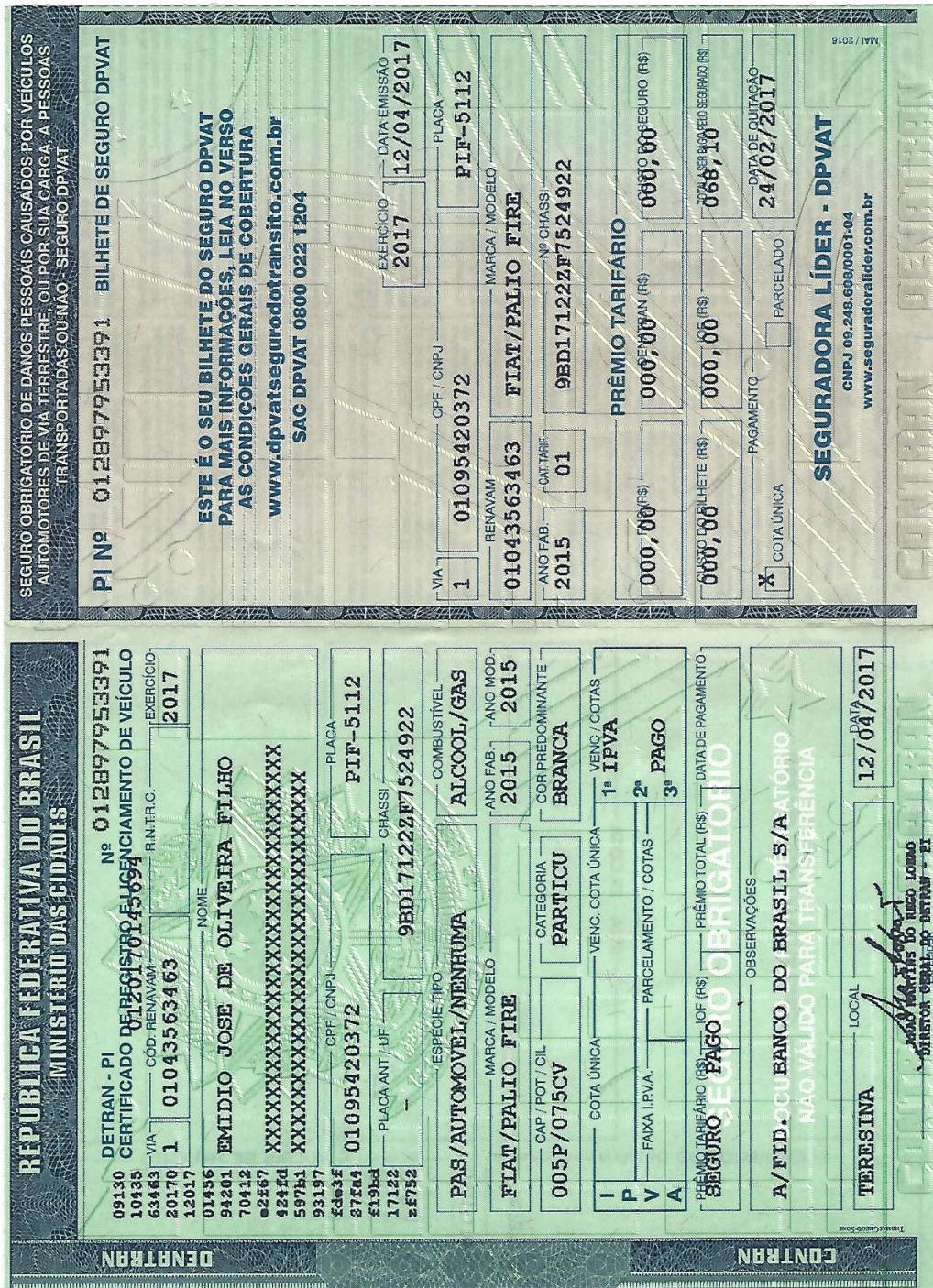


CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabelião
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE: EMIDIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO e LINY MARIANE NEIVA DE OLIVEIRA E SILVA. DOU FE. EM TEST. *MFL* DA VERDADE. TERESINA-PI, 06/04/2018. Emol.: 7,42 TJ: 1,48 Selo: 9,50 Total: 9,40 Selo: AAZ.42622 AAZ.42623 (F50P345)

ROSENIR DE MOURA LIMA-Tabelia substituta





Assinado eletronicamente por: SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES - 06/11/2019 11:17:31
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110611173094500000006745648>
Número do documento: 19110611173094500000006745648

Núm. 7057816 - Pág. 1

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA Maria Cecília de Oliveira Braga Soares CPF DA VÍTIMA 066.277.453-13
 DATA DO ACIDENTE 09.04.2017 CPF DA VÍTIMA 066.277.453-13

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO Erica Braga Soares
 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR VÍTIMA REPRESENTANTE LEGAL, CUIO PARANTESCO COM
 A VÍTIMA É Pai da menor
 ENDEREÇO DO PORTADOR R. Lourdes de Castro Nogueira

Nº 928 COMPLEMENTO 100 BARRIO Fazenda
 CIDADE Porto Velho UF R CEP 64049-865
 E-MAIL ericabraga@ptig.com.br TELEFONE (66) 99443-5218
98878-1193
3237-1286

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
 CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS SIMPLES E LEGÍVEL)
- NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL) COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO Morte = R\$ 13.500,00
 • INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
 • DESPESAS MÉDICAS (DAMS) REEMBOLSOS ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.

- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT
- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULARIO
- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURADOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRATIS SAC DPVAT 0800 022 1204

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL), OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE 19/02/2018DATA 19/02/2018 MATR. CORREIOS 8524772IDENTIDADE 1.044-376NOME María Valéni AlmeidaASSINATURA Enzo Panuto da M.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

ASSINATURA María Valéni Almeida

ECT - EMP. BRAS. DE CORRETORES E TELEGRAFOS
Av: 34301372 - AC SHOPPING RIVERSIDE
TERESINA - PI
CNPJ.: 34028316544715 Ins Est.: 193018136

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU
CNPJ/CPF: 09248608000104
Doc. Post.: 269124756
Contrato.: 9912260636 Cod. Adm.: 11205709
Cartao.: 62267655

Movimento.: 19/02/2018 Hora.: 17:06:14
Caixa.: 85209756 Matricula.: 85272922
Lancamento: 048 Atendimento: 00039
Modalidade: A Faturar ID Tiquete.: 1432048342

DESCRICA	QTD.	PRECO(R\$)
SEGURO DPVAT - ACIM	1	21,75+
Valor do Porte(R\$):	21,75	
Peso real (G):	121	
CNPJ/CPF Remet.:	0195121442	
Nome Remetente.:	ERICK BANKE TO DA SILVA	
Endereco Remet.:	RUA Rua Eduardo de Castro	
Cont Endereco.:	Neiva,928 - Ininsa	
Cep Remetente.:	64049-865	
Cidade Remet.:	TERESINA	
UF Remet.:	PI	
SEDEX DPVAT ESPELHO	1	49,88+
Valor do Porte(R\$):	49,88	
Cep Destino:	20031-205 (RJ)	
Peso real (KG):	0,322	
Peso Tarifado.:	0,322	
OBJETO.:	DV5135095388R	

Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 71,63

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

A FATAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG
Ass. Responsável.....

Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 24/11 a 31/01, devido aumento nos serviços
de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis
de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.00

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: **ERICK BARRETO DA SILVA**

Nº Sinistro 3180109934

Vitima: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO

Data do Acidente: 07/04/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEQUELA NÃO INDENIZÁVEL

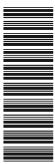
Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização cadastrado sob o **número de sinistro 3180109934**, esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes **cobertas pelo Seguro DPVAT** em razão do acidente ocorrido em **07/04/2017**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

00040555


Pag. 01109/01110 - carta_05 - INVALIDEZ

Carta nº 12721302





PARA ACESSAR O SITE ORIGINAL, CLIQUE AQUI

[G+](#) [Imprimir](#)

DPVAT: tabela de indenização em função do grau de invalidez

Por Vias Seguras <info@vias-seguras.com> Sábado, 26 de Março de 2011

Valores determinados pela Lei nº 11.482 de 2007, que não foram corrigidos até agora.

DPVAT - Indenizações para vítimas

Dano	Percentual	Valor
PERDA TOTAL		
Perda total da visão de ambos os olhos	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de ambos os braços	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de ambas as pernas	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de ambas as mãos	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de um braço e uma perna	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de uma das mãos e um dos pés	100%	R\$ 13.500,00
Perda total do uso de ambos os pés	100%	R\$ 13.500,00
Alienação mental total incurável	100%	R\$ 13.500,00

Dano	Percentual	Valor
PERDA PARCIAL - PARTE SUPERIOR		
Perda total da visão de um olho	30%	R\$ 4.050,00
Quando não tiver a outra visão	70%	R\$ 9.450,00
Mudez Incurável	50%	R\$ 6.750,00
Fratura não consolidada do maxilar inferior	20%	R\$ 2.700,00
Anquilose total de um dos cotovelos	25%	R\$ 3.375,00
Anquilose total de um dos punhos	20%	R\$ 2.700,00
Surdez total incurável de um ouvido	20%	R\$ 2.700,00
Surdez total de ambos os ouvidos	40%	R\$ 5.400,00
Anquilose total de um dos ombros	25%	R\$ 3.375,00
Fratura não consolidada de um dos braços	30%	R\$ 4.050,00
Perda total de um dos braços	70%	R\$ 9.450,00
Anquilose total de um quadril	20%	R\$ 2.700,00
Perda total de uma das mãos	60%	R\$ 8.100,00
Perda do dedo mínimo	12%	R\$ 1.620,00
Perda do dedo anular	09%	R\$ 1.215,00
Perda do dedo médio	12%	R\$ 1.620,00
Perda do indicador	15%	R\$ 2.025,00
Polegar	18%	R\$ 2.430,00
Metacarpiano	25%	R\$ 3.375,00

Dano	Percentual	Valor
PERDA PARCIAL - PARTE INFERIOR		
Fratura não consolidada do fêmur	50%	R\$ 6.750,00
Fratura não consolidada de uma perna	25%	R\$ 3.375,00
Perda total do uso de uma perna	70%	R\$ 9.450,00
Fratura não consolidada da rótula	20%	R\$ 2.700,00
Anquilose total de um joelho	20%	R\$ 2.700,00
Anquilose total de um dos tornozelos	20%	R\$ 2.700,00
Fratura não consolidada de um pé	20%	R\$ 2.700,00
Perda total de um dos pés	50%	R\$ 6.750,00
Perda parcial de um pé	25%	R\$ 3.375,00
Amputação do primeiro dedo do pé	10%	R\$ 1.350,00
Amputação de qualquer outro dedo do pé	03%	R\$ 405,00
Encurtamento de uma perna de 5 cm ou mais	15%	R\$ 2.025,00
Encurtamento de uma perna de 4 cm	10%	R\$ 1.350,00
Encurtamento de uma perna de 3 cm	06%	R\$ 810,00
Menos que 3 centímetros não tem indenização		

Fonte: <http://www.dpvatbrasil.com.br/dpvatIndenizacao.asp>

Indique para um amigo

